

## PÓS-GRADUAÇÃO – Ementa de disciplina

Mestrado em Educação em Ciências e Matemática

<b>Disciplina:</b> Exame de Qualificação	<b>Código:</b> CET215
<b>Carga horária:</b> -	<b>Nível:</b> mestrado acadêmico
<b>Créditos:</b> -	<b>Obrigatória:</b> sim
<b>EMENTA</b> <p>O Colegiado, tendo recebido o Relatório de Qualificação na forma de um texto, em formato a ser definido por Instrução Normativa do colegiado e com 30 (trinta) dias de antecedência, designará uma Comissão Examinadora para realização do Exame de Qualificação de Mestrado. A Comissão Examinadora, composta de 03 (três) professores, portadores do título de Doutor ou Livre Docência, incluindo-se obrigatoriamente o Professor Orientador (presidente da banca) e subsidiariamente o coorientador, emitirá parecer ao Colegiado sobre a defesa oral do Relatório de Qualificação pelo aluno, indicando: sua aprovação, aprovação condicionada à incorporação de modificações ou reprovação. Será considerado aprovado o Relatório de Qualificação que tenha recebido parecer favorável da maioria dos membros da Comissão Examinadora. Na hipótese da necessidade de modificações substanciais do Relatório de Qualificação, o Colegiado fixará nova data para reapresentação. Na hipótese da reprovação no exame de qualificação, o Colegiado fixará nova data para reapresentação, com base nos prazos fixados em resolução específica do PPGECM. Em caso de nova reprovação no Exame de Qualificação de Mestrado, o aluno será desligado do Programa. O Exame deve ser realizado pela primeira vez dentro do prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 18 (dezoito) meses após a primeira matrícula do aluno no Programa.</p>	
<b>Disciplina não letiva</b> (as atividades não letivas objetivam tanto subsidiar reflexões relacionadas aos processos de pesquisa e docência, quanto integrar docentes e discentes do Programa à comunidade científica e à universitária)	